



## EXPEDIENTE DO DIA

SESSÃO	DATA	HORA
Sessão Ordinária 16ª	25/10/2018	20:00

### PROJETO DE LEI Nº 51/2018

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando a reforma da EM Bairro Limoeiro.

**Parágrafo Único** – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro apurado do balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017, conforme alude o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

**Artigo 2º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei nº 1922, de 27 de outubro de 2017 - Plano Plurianual e Lei nº 1897, de 28 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 22 de outubro de 2018.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 52/2018**

### **“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder parcelamento em até 72 (setenta e duas) vezes, de valores pecuniários a ser devolvido ao Erário Público em caso de condenação de Agentes Políticos em prestação de contas de convênios ou Processo Judicial.

**Artigo 2º** - Os valores inscritos na divida ativa não tributária serão corrigidos pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) até a data do requerimento, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga em no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo do requerimento.

**Artigo 3º** - O valor da parcela, com vencimento todo dia 30 (trinta), será reajustada pelo INPC (IBGE) mensal e acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**Artigo 4º** - O atraso de 02 (duas) parcelas consecutivas acarretará o cancelamento do parcelamento, iniciando-se ou prosseguindo, a cobrança administrativa ou judicial pelo saldo devedor.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de outubro de 2018.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

---

# RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Guzolândia **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica o setor competente da Câmara Municipal de Guzolândia autorizado a efetuar baixa dos bens móveis que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis para o uso e legalmente tombados no Patrimônio da Câmara Municipal de Guzolândia conforme consta no anexo I desta presente Resolução.

**Artigo 2º** - Promovida a baixa, os bens serão entregues ao Poder Executivo Municipal que dará a eles devida destinação.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guzolândia, 11 de outubro de 2018.

---

**Messias de Brito Gondim**  
**Presidente**

---

**Sidinei Soares dos Reis**  
**Vice-Presidente**

---

**Sidney Carlos Gonçalves**  
**1º Secretário**

## ANEXO I

<u>ITEM</u>	<u>CHAPA</u>	<u>DESCRIÇÃO DO BEM</u>	<u>MOTIVO</u>
1	000083	01 (uma) Poltrona Presidente Belo	Irrecuperável
2	000086	01 (uma) Poltrona Inter Lontor Giratória Belo	Irrecuperável
3	000129	Persiana de alumínio 2,10 x 1,20	Irrecuperável
4	000133	TV 29 Philips PT 4635 ST Mon V/U CR.	Ocioso
5	000146	Foto em aço inox, com moldura e veludo	Ocioso
6	000159	Refletor parabólico AS 2000	Irrecuperável
7	000160	Receptor Via Sat RCR 380	Ocioso
8	000171	Rack PD Mogno.	Irrecuperável
9	000180	Mic Superlux Gooseneck, I PRA 518 BL	Ocioso
10	000181	Microfone, Tipo Gooseneck, com PRA 518 BL	Ocioso
11	000182	Microfone, Tipo Gooseneck, com PRA 518 BL	Ocioso
12	000183	Microfone, Tipo Gooseneck, com PRA 518 BL	Ocioso
13	000184	Microfone, Tipo Gooseneck, com PRA 518 BL	Ocioso
14	000185	Microfone, Tipo Gooseneck, com PRA 518 BL	Ocioso
15	000186	Microfone, Tipo Gooseneck, com PRA 518 BL	Ocioso
16	000187	Microfone, Tipo Gooseneck, com PRA 518 BL	Ocioso
17	000188	Microfone, Tipo Gooseneck, com PRA 518 BL	Ocioso
18	000189	Microfone, Tipo Gooseneck, com PRA 518 BL	Ocioso
19	000193	1 Kit Gabinete - 46 memoria, Processador Core 2 Duo e 7200 HD 500 Sata.	Irrecuperável
20	000234	Microcomputador Completo com Monitor Samsung Led 20.	Irrecuperável
21	000245	Cadeira Estofada Fixa, Mod. 34.	Ocioso
22	000246	Cadeira Estofada Fixa, Mod. 34.	Ocioso
23	000247	Cadeira Estofada Fixa, Mod. 34.	Ocioso
24	000248	Cadeira Estofada Fixa, Mod. 34.	Ocioso
25	000249	Cadeira Estofada Fixa, Mod. 34.	Ocioso
26	000250	Cadeira Estofada Fixa, Mod. 34.	Ocioso
27	000251	Cadeira Estofada Fixa, Mod. 34.	Ocioso
28	000256	01 (um) Switch Intel Brás mod. SG 800C 8P	Irrecuperável

## INDICAÇÃO

### **Indicação nº 42/2018**

**AUTORIA:** SEBASTIÃO CUSTÓDIO DA SILVA.

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja concedido repasses mensais à Instituição Hospital do Amor das cidades de Barretos e Jales.

**Justificativa:**

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois visa auxiliar o Hospital do Amor, por meio de subvenção ou auxílio, na manutenção da mesma, tendo em vista ao trabalho desenvolvido dentro de déficit mensal.

A indicação tem como fundamento, os relevantes serviços oferecidos pelo Hospital, tanto na cidade de Barretos, como na cidade de Jales, e principalmente à cidade de Guzolândia, atende aproximadamente 100 pacientes de nosso município, conforme levantamento realizado, de forma totalmente eficaz e gratuita.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,  
Guzolândia, 18 de outubro de 2018.

Sebastião Custódio da Silva

---

### **Indicação nº 43/2018.**

**AUTORIA:** CARLOS EDUARDO DE CARVALHO e CRISTIANO LEONEL BARBOSA

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja construída canaleta para escoamento de água no cruzamento da Avenida Paschoal Guzzo com a rua João Marino.

**Justificativa:**

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois em determinada localidade, diante da ausência de canaleta, vem acumulando uma grande quantidade de água nos períodos de chuva, o que pode vir a ocasionar acidentes e proliferação de pernilongos.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,  
Guzolândia, 23 de outubro 2018.

Carlos Eduardo de Carvalho

Cristiano Leonel Barbosa

---

**Indicação nº 44/2018.**

**AUTORIA: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO e CRISTIANO LEONEL BARBOSA**

Indico à Excelentíssima Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja alterada a Lei nº 1.975 de 11 de outubro de 2018, com o fim de se incluir uma porcentagem das bolsas para pessoas que já terminaram o terceiro colegial e ainda não estão cursando faculdade e para as pessoas que estão cursando a faculdade e que se encontram em dificuldades para realizarem o pagamento.

**Justificativa:**

Tal pedido é medida de interesse da Câmara, pois visa abranger um número maior de beneficiados com a bolsa, pois no município existe grande número de pessoas que terminaram o terceiro colegial e ainda não ingressaram na faculdade ou que já estão cursando a faculdade e estão a beira de abandonar o curso devido à dificuldade financeira.

Plenário Vereador Gregório José do Prado,  
Guzolândia, 23 de outubro 2018.

Carlos Eduardo de Carvalho

Cristiano Leonel Barbosa

---

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 14/2018

**Senhor Presidente:**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, conforme estabelece o artigo 233, inciso 18 do Regimento Interno, se oficie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que esclareça quais faltas estão inclusas no termo “faltas justificadas” contidas no artigo 147, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº07/2013.

Guzolândia, 23 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo de Carvalho

Cristiano Leonel Barbosa

Sidney Carlos Gonçalves

---

**OS PROJETOS ORIGINAIS ESTÃO À DISPOSIÇÃO, PARA CONSULTA, NA SECRETARIA DA CÂMARA.**

---

**Messias de Brito Gondim**  
**Presidente**